

# MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E

RESOLUÇÃO Nº. 01/96- MP/TCE/COLEGIO

O COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal nº. 8625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), a respeito do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a organização do Ministério Público Geral ou de Justiça do Estado, onde funcionam o Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior desse Ministério Público;

CONSIDERANDO que esse Ministério Público deve guardar, respeitadas suas características próprias, equivalência estrutural com o Ministério Público geral ou de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade legal de adaptação da estrutura deste Ministério Público aos princípios estabelecidos pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Ministério Público, Lei Complementar nº 09, de 27.01.92, é anterior à Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as peculiaridades deste Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará,

## R E S O L U Ç ã o :

1- Fica instituído no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará o Conselho Superior desse Ministério Público;

2- O Conselho Superior ora instituído será constituído pelos Procuradores do Órgão;

3- A Presidência do Conselho Superior caberá ao Procurador Chefe;


4- As decisões do Conselho Superior, que terão forma de Resolução, serão tomadas pela maioria de seus membros;

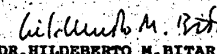
5- Em reunião de instalação o Conselho Superior, considerando a natureza específica deste Ministério Público, decidirá quanto às respectivas atribuições e gratificação aos membros que dele farão parte, observada sempre a necessária similitude com o Ministério Público Geral ou de Justiça;

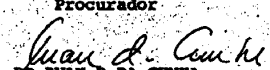
6- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura pelos membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 05 de janeiro de 1996.

  
DR. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
Procurador Chefe em Exercício

  
DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
Procurador

  
DR. HILDEBERTO M. BITAR  
Procurador

  
DR. IVAN B. DA CUNHA  
Procurador

  
DR.ª HELENA B. LOUREIRO  
Procuradora

CP96/0015336-1